



DECRETO Nº 2.444, de 06 de Junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, o sinalizado pelo Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, que “desde o início de fevereiro de 2022, o Estado de São Paulo vem apresentando uma contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19, mostrando a superação da nova onda de casos, internações e óbitos decorrentes da circulação e alta transmissão da variante Ômicron (B.1.1.529), iniciada em meados de novembro de 2021. [...]”;

Considerando, que os cidadãos necessitam o atendimento da prefeitura municipal numa melhor amplitude de horários,

DECRETA

Art. 1º. Fica o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal de São Simão, alterado para abertura às **09h00min e encerramento às 15h:00min, a partir de 07 de junho de 2022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.


Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão